



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 13 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 12 de março de 2.025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 204.285,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para custear ações de saúde pública, relacionadas ao diagnóstico de arboviroses, notificação, investigação e encerramento do caso em tempo oportuno, com atenção especial aos casos graves e óbitos; realização e manutenção dos casos do LIRAA – Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti; acolher e assistir os pacientes com suspeita ou confirmação de dengue, de acordo com suas necessidades, com manejo clínico adequado, organizar os pontos de atenção para prestar assistência e prover os insumos necessários a essa assistência, estabelecer os fluxos de referência e de contrarreferência dos atendimentos, entre outras ações relacionadas a dengue e outras arboviroses, tudo de conformidade com as *Resoluções SS nºs 13 e 14, de 24/01/2025*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, visto ser projeto de relevante interesse público para a promoção de ações de saúde pública e enfrentamento à dengue.

A oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

Francisco Dias Maçano Junior

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 204.285,00** (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais) por meio de **excesso de arrecadação** para fins de custear despesas da Secretaria da Saúde, por meio das Resoluções SS Nº 13 e 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 que antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista) e estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto à atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de março de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 204.285,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 204.285,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para custear ações de saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com as Resoluções SS nºs 13 e 14, de 24/01/2025, que, respectivamente, antecipa parcelas do componente fixo do Programa de Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista) e estabelece transferência de recursos complementares para enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto à dengue.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 2.025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal